



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Iturama

Parecer nº 78/IEF/NAR ITURAMA/2024

PROCESSO Nº 2100.01.0021380/2024-87

## PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

|   |               |   |
|---|---------------|---|
| Nome: <b>S.A USINA CORURIBE AÇÚCAR E ÁLCOOL</b> |               | CPF/CNPJ: <b>12.229.415/0010-01</b>   |
| Endereço: Rua: <b>RODOVIA MG 497 KM 15</b>      |               | Bairro: <b>ZONA RURAL</b>   |
| Município: <b>ITURAMA-MG</b>                    | UF: <b>MG</b> | CEP: <b>38.280-000</b>  |
| Telefone: <b>(34) 3411 - 1555</b>               |               | Email: <a href="mailto:gestao.ambiental@usinacoruripe.com.br">gestao.ambiental@usinacoruripe.com.br</a> |

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

 Sim, ir para item 3     Não, ir para item 2

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

|   |   |                                   |
|---|---|-----------------------------------|
| Nome: <b>Ivon José Vilela de Socorro</b>  |   | CPF/CNPJ: <b>210.781.816 - 91</b> |
| Endereço: <b>Faz Bom Sucesso 31 75 56</b> |   | Bairro: <b>Zona Rural</b>         |
| Município: <b>Carneirinho - MG</b>        | UF: <b>MG</b>   | CEP: <b>38.290 - 000</b>          |
| Telefone: <b>34.3411 - 9316</b>           | Email: <a href="mailto:fabiana.muller@usinacoruripe.com.br">fabiana.muller@usinacoruripe.com.br</a> |                                   |

## 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

|   |                                       |
|---|---------------------------------------|
| Denominação: <b>Fazenda Bom Sucesso</b> | Área Total (ha): <b>160,2193</b>      |
| Registro nº <b>6.592 e 21.124</b>       | Município/UF: <b>Carneirinho - MG</b> |

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG - 3114550-4F03.5701.C46E.443C.AAA3.C8F8.C94B.A570.

| Tipo de intervenção Requerida.                                   | Quantidade           | Unidade                             |
|--|----------------------|-------------------------------------|
| <b>Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas</b> | <b>756 unidades.</b> | <b>árvores isoladas em pastagem</b> |

## 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

| Tipo de Intervenção  | Quantidade          | Unidade                 | Coordenadas planas<br>(usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000) |                  |
|--|---------------------|-------------------------|---|------------------|
|  |                     |                         | X   | Y                |
| <b>Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas</b> | <b>756 unidades</b> | <b>árvores unidades</b> | <b>528.116</b>  | <b>7.813.062</b> |

## 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

| Uso a ser dado a área  | Especificação                     | Área (ha)      |
|--|-----------------------------------|----------------|
| <b>Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura</b> | <b>Agricultura/Cana de Açúcar</b> | <b>95,6314</b> |

## 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| Bioma/Transição entre Biomas | Fisionomia/Transição                | Estágio Sucessional<br>(quando couber) | Área (ha)      |
|------------------------------|-------------------------------------|--|----------------|
| <b>Mata Atlântica</b>        | <b>Pastagem - árvores isoladas.</b> |  | <b>95,6314</b> |

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

| Produto/Subproduto         | Especificação | Quantidade | Unidade              |
|----------------------------|---------------|------------|----------------------|
| Lenha de Floresta Nativa   |               | <b>305</b> | <b>m<sup>3</sup></b> |
| Madeira de Floresta Nativa |               | <b>01</b>  | <b>m<sup>3</sup></b> |

**1.HISTÓRICO**

Data de formalização/aceite do processo: 12/08/2024.

Data da vistoria: 12/08/2024.

Data de emissão do parecer técnico: 12/08/2024.

**2.OBJETIVO**

Analisar o processo de Intervenção Ambiental - (Simplificado) conforme requerimento protocolado no SEI processo nº 2100.01.0021380/2024-87, com a finalidade do corte e aproveitamento de **756 árvores isoladas (simplificado) em 95,6314 hectares**, conforme requerimento petitionado na propriedade **Fazenda Bom Sucesso matrículas 6.592 e 21.124 com área total titulada de 160,2193 hectares, localizada no município de Carneirinho - MG pertencente a comarca de Iturama - MG de propriedade Ivon José Vilela de Socorro CPF - 210.781.816 - 91 tendo como requerente e responsável do processo de intervenção ambiental, S A USINA CORURIFE AÇÚCAR E ÁLCOOL CNPJ - 12.229.415/0010-01**

*“Trata-se de um procedimento simplificado, no qual enquadra no Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas, no sistema, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados anexos ao processo, o parecer técnico segue as normas do Memorando Circular nº 3/2020/IEF/DCMG datado de 28 de janeiro 2020.*

**3. ANÁLISE TÉCNICA**

*“Trata-se de um procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensando a realização de vistoria técnica, sendo de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados anexos ao processo, o parecer segue normas do Memorando Circular nº 3/2020/IEF/DCMG datado de 28 de janeiro 2020, o responsável pela intervenção ambiental S.A USINA CORURIFE AÇÚCAR E ÁLCOOL CNPJ - 12.229.415/0010-01 segue os parâmetros do decreto acima mencionado a quantidade de árvores requeridas não ultrapassam as 15/und/ha, o quantitativo autorizado, contempla uma média de 7,90 unidades de árvores por hectare.*

**No procedimento simplificado o proprietário não está autorizado ao corte das espécies restritas prevista na LEI Nº 20.308, de 27 DE JULHO de 2012.**

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim ( x ) Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim ( x ) Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim ( x ) Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

Taxa de Expediente DAE nº 1401339456613 \$ 1.161,53.(91885994).

Taxa Florestal Lenha DAE nº 2901339457481 \$ 2.254,43.(91885999).

Taxa Florestal Madeira DAE nº 2901339456310 \$ 49,37. (91886003).

#### 4.CONCLUSÃO

"Após análise técnica das informações apresentadas pelo requerente e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento, para corte e o aproveitamento de **756 árvores isoladas (simplificado) em 95,6314 hectares**, conforme requerimento petitionado na propriedade **Fazenda Bom Sucesso** matrículas **6.592 e 21.124** com área total titulada de **160,2193 hectares**, localizada no município de **Carneirinho - MG** pertencente a comarca de **Iturama - MG** de propriedade **Ivon José Vilela de Socorro** CPF - **210.781.816 - 91** tendo como requerente e responsável do processo de intervenção ambiental, **S A USINA CORURIFE AÇÚCAR E ÁLCOOL** CNPJ - **12.229.415/0010-01**. O material lenhoso proveniente desta intervenção será destinado: **Comercialização "in natura", uso interno no imóvel ou empreendimento, incorporação ao solo dos produtos florestais in natura" e doação de acordo com requerimento petitionado. (91885883).**

Observação: O requerente e responsável pela intervenção ambiental não está autorizado ao corte das espécies restritas prevista na **LEI Nº 20.308, de 27 DE JULHO de 2012** bem como espécies prevista na **Lista Nacional Oficial de espécies da flora ameaçadas de extinção. Portaria IBAMA 443/2014 atualizada pela Portaria MMA nº 148 de 07 de junho 2022**. Os estudos apresentados, contagem de árvores e planta topográfica referente ao uso do solo é de inteira responsabilidade de **JOAO OLIVEIRA SILVA FILHO TRT OBRA / SERVIÇO Nº BR 20240609662**.

#### 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal. DAE nº 1501339945281 \$ 9.693,53 (92598418).

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

#### INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC  SUPERVISÃO REGIONAL

#### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Ricardo Queiroz Vilela Lima**

MAASP: **1241652-5**.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Queiroz Vilela Lima, Servidor**, em 12/08/2024, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **94794700** e o código CRC **0894D88A**.